



## ESCLARECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016-EMAP

O Pregoeiro da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, em razão de solicitação da empresa R. Q. CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA., abaixo, torna público aos interessados, com base na Informação do Coordenadoria de Meio Ambiente da EMAP, os esclarecimentos a seguir sobre o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016-EMAP**.

À R. Q. CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA,

Em resposta ao seu pedido de esclarecimento sobre o Edital do Pregão Presencial nº 002/2016 – EMAP, item nº 2. Detalhamento do Objeto, do Termo de Referência formulado pela empresa R.Q. Clínica Veterinária LTDA, com base na informação da no que diz respeito:

1 – quanto à observação de que “A empresa contratada compromete-se a realizar, pelo menos, uma campanha por mês para a adoção da população resgatada, com divulgação via internet, em jornais e/ou em outros meios de comunicação, sempre dando conhecimento dessas ações à EMAP.

*Resposta:*

Esclareço que a divulgação pretendida pela EMAP, com o intuito de instituir uma política de diminuição da população resgatada, com a consequente redução de custos, pode ser realizada por meios não onerosos, ou seja, via divulgação em internet, ou em outros meios de comunicação similares. Na realidade, a intenção é que essa atividade seja realizada com boa frequência (mensalmente), e que seja devidamente comprovada;

2 – quanto a observação “Será de inteira responsabilidade da empresa contratada a destinação final de toda a população resgatada...”; “... de modo que não reste nenhum passivo a ser administrado pela EMAP ao final do termo de contrato.”,

*Resposta:*

Esclareço que as expressões dizem respeito à condição e força do próprio contrato, que tem como suporte financeiro, um valor orçado já estabelecido para os serviços em questão. No entanto, a EMAP não se exime em buscar condições para mitigar essa questão. Inclusive, no próprio Termo de Referência anexo do Edital supramencionado, observa-se que a situação é provisória, visto que o titular dessa atribuição é o Poder Público Municipal que, até a presente data, não reestabeleceu as ações ligadas ao Centro de Controle de Zoonoses da Capital. Assim, como ação mais imediata, sugere-se a inclusão de suporte adicional ao contrato que sucederá a este que está sendo licitado, encarregando a empresa ganhadora do certame a absorver o plantel remanescente do contrato anterior. Esclarece-se, ainda, que o trecho que diz “de inteira responsabilidade da empresa contratada a destinação final de toda a população resgatada...” não se que dizer que a empresa terá que “ficar” com os animais, e sim que a empresa dê destinação adequada aos animais resgatados.

São Luís/MA, 01 de Fevereiro de 2016.

João Luís Diniz Nogueira  
Pregoeiro da EMAP.